



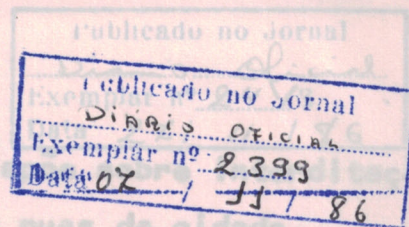
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, s/n - Telefone (0465) 34-1388 — São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 056/86

DE 03/10/1986



Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Associação Municipal de Suinocultores de São Jorge d'Oeste.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros para a Associação Municipal de Suinocultores de São Jorge d'Oeste, na ordem de Cz\$5.000,00 (cinco mil cruzados)

Parágrafo Único - Os recursos de que trata este artigo, serão destinados à aquisição de um terreno para construção de Sede Própria.

Art. 2º - Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, o Poder Executivo Municipal utilizará recursos constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 03 de outubro de 1986.

Egídio Veronese
Prefeito Municipal